



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA “D” Nº 017/2012 CSDP, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, a Defensora Pública de Segunda Instância, **AURISTELA MACHADO VIDAL**, matrícula nº 29742-1, símbolo DP-26, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para a **13ª Defensoria Pública Cível** de Segunda Instância, com fundamento no artigo 78, dos incisos I a IV do artigo 81, do inciso I do artigo 84 e parágrafo único do artigo 85, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 (Processo nº 33/005.019/2012).

Campo Grande, 20 de março de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior